



Assunto: Pedido de esclarecimento – alimentação por PEG ou SNG a crianças com necessidades de saúde e educativas especiais nas escolas (S2024-36622)

A nutrição entérica efetuada através de sonda nasogástrica (SNG) ou gastrostomia endoscópica percutânea (PEG) é uma técnica completamente estabelecida, eficaz e segura, seja utilizada em ambiente hospitalar ou em regime ambulatorio.

A indicação para iniciar nutrição entérica apenas é considerada se o utente ou os seus representantes legais concordam com a aplicação de um programa de nutrição entérica no ambulatorio/domicilio, se têm capacidade para manejar o dispositivo de administração e existam condições logísticas no local onde nutrição é administrada. Se estas condições não se verificarem, então a nutrição entérica por dispositivo não deve ser equacionada.

Habitualmente a nutrição entérica é iniciada em ambiente hospitalar e é continuada no ambulatorio. É prestado o treino e esclarecimentos ao utente, quando este tem capacidade para manejar o dispositivo de acesso, bem como ao cuidador. Posteriormente, o utente é acompanhado por equipa multidisciplinar (médico, enfermeiro, nutricionista) que deve estar disponível para esclarecimento de dúvidas ou para resolver intercorrências, tais como o deslocamento da SNG ou PEG, o entupimento do dispositivo ou a sua deterioração. Assim, no domicilio ou no ambulatorio geralmente quem administra a alimentação pelo dispositivo é o doente, quando tem essa capacidade, ou o cuidador, familiar ou não, que se dispôs a receber formação para o fazer. Ou seja, não é exclusivo de um profissional de saúde a administração ou o manejo do dispositivo de nutrição entérica. Reforçamos que a formação é fundamental para evitar complicações e intercorrências.

Os funcionários escolares têm como dever geral o apoio às atividades educativas e o cuidado aos alunos, mas não possuem formação técnica na área da saúde, por isso consideramos que a administração de alimentação por SNG ou PEG não deve ser uma função direta desses funcionários, docentes ou não docentes.

No entanto, consideramos exequível e segura essa tarefa, desde que o funcionário manifeste voluntariamente essa vontade, receba formação para tal e que haja o pronto apoio dos elementos da equipa multidisciplinar de nutrição entérica local.



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

Em conclusão, os profissionais escolares, docentes e não docentes, poderão administrar nutrição entérica desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes critérios:

- Haja o consentimento expresso dos pais ou responsáveis legais do aluno;
- Esteja assegurada a segurança e bem-estar do aluno;
- Mostrem disponibilidade;
- Recebam a formação adequada por parte de profissionais de saúde;
- Haja articulação/rápido acesso à equipa multidisciplinar local/autoridades de saúde.

Com os melhores cumprimentos,

Dr. Bruno Peixe
(Colégio de Gastrenterologia)

Prof. Doutor Luís Lopes
(Presidente do Colégio de Gastrenterologia)